



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº95, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.36.00	005	560.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.00	005	70.000,00
	TOTAL				630.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.30.00	005	400.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.31.00	005	8.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	13.361.2012.2022	44.90.51.00	005	80.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.52.00	005	142.000,00
	TOTAL				630.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal